



## **Edital para Contratação Direta Nº 02/2018**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE torna público que a Seção de Compras e Serviços deste Órgão realizará a coleta de propostas comerciais para aquisição/contratação dos itens objetos deste instrumento jurídico.

### **I. Do Objeto**

A presente coleta de propostas comerciais tem como objeto a aquisição de 1.000 (mil) desinfetantes de uso geral e 250 (duzentos e cinquenta) desinfetantes sanitários com bico direcional para reposição do estoque da Seção de Almoxarifado, conforme especificações descritas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

### **II. Do Envio das Propostas**

**2.1** As propostas comerciais deverão ser enviadas para a Seção de Compras e Serviços através do e-mail [scs@tre-rn.jus.br](mailto:scs@tre-rn.jus.br) ou fisicamente para o endereço Praça André de Albuquerque, 534 – Centro – Natal/RN – CEP 59025-580.

**2.2** O participante pode optar entre o envio da proposta comercial em formulário próprio ou utilizando o modelo constante do Anexo II deste documento.

**2.3** A proposta comercial deverá conter, no mínimo, os seguintes dados, sob pena de desclassificação: CNPJ, Telefone, Validade da Proposta e Prazo de Entrega.

**2.4** Os valores ofertados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

**2.5** O prazo para recebimento das propostas comerciais se encerrará no dia 07/03/2018 podendo ser prorrogado até serem recebidas três propostas comerciais.

**2.6.** O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 15 (quinze) dias corridos. Prazos inferiores deverão ser devidamente justificados.

**2.7** O prazo de entrega do material não deverá ser superior ao exigido no item 4.2 do Termo de Referência (Anexo I) sob pena de desclassificação da proposta comercial.

### **III. Do Julgamento**

**3.1** Para julgamento será adotado o critério de menor preço, atendidas as especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

**3.2** A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais será processada pela unidade solicitante da aquisição/contratação.

**3.3.** Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Edital, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos exigidos.

**3.4** Para fornecer ao TRE/RN o participante deverá possuir a nova Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União válida bem como estar em situação regular perante o FGTS, a Fazenda Nacional, a Justiça Trabalhista, bem como não ter registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, e a ausência de registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela



Controladoria-Geral da União. As condições de regularidade acima elencadas deverão manter-se durante o decurso da contratação/fornecimento.

**3.5** O TRE/RN não firmará contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar com o TRE/RN ou com a União, conforme relatório expedido pela sistema SICAF.

**3.6** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.

**3.7** O participante vencedor receberá uma nota de empenho formalizando a contratação e assegurando-lhe a reserva orçamentária. A nota de empenho constitui-se também na autorização para fornecimento.

#### **IV Do Pagamento**

**4.1** O pagamento será feito em favor do participante vencedor, mediante depósito bancário, após a entrega do produto no Prédio Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta, a qual será conferida e atestada levando em conta as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

**4.2** O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo imputável ao participante vencedor. Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à CONTRATADA, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano.

**4.3** Nenhum pagamento será efetuado ao participante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**4.4** Caso o participante vencedor seja optante pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532/1997, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma do Anexo II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena do TRE/RN efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.

#### **V. Das Penalidades**

**5.1** O atraso injustificado na entrega dos serviços objeto desta contratação sujeitará o participante a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega dos serviços, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

**5.2** Este Tribunal poderá aplicar ao participante vencedor, garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) do valor para o item cotado, a critério da Administração;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
Secretaria de Administração e Orçamento  
Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Compras e Serviços  
Pça. André de Albuquerque, 534  
Cidade Alta - Natal/RN - 59025-580  
Fone/Fax: 4006-5637 / 5640 / 5641  
e-mail: [scs@tre-rn.jus.br](mailto:scs@tre-rn.jus.br)

## VI. Das Disposições Finais

**6.1** Fica facultado ao TRE/RN solicitar amostra ou catálogo técnico para fins de verificação da conformidade do produto com as especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

**6.2** O TRE/RN, até o ato de envio da nota de empenho, pode revogar a presente contratação direta e optar pela realização de licitação.

**6.3** Os esclarecimentos poderão ser dirigidos à Seção de Compras e Serviços através de e-mail ([scs@tre-rn.jus.br](mailto:scs@tre-rn.jus.br)), contato telefônico (40065637/5640/5641) ou pessoalmente no período das 13h às 19h de segunda de segunda a quinta-feira e das 08h às 14h na sexta-feira.

Natal/RN, 06 de março de 2018

Ernesto Leça Pinto  
Seção de Compras e Serviço



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06/2018**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para realizar o fornecimento emergencial de material de limpeza(desinfetantes) para reposição do estoque deste Regional.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Justifica-se a presente solicitação pela necessária utilização dos materiais constantes deste termo de referência para a boa prestação dos serviços das unidades de conservação e limpeza e das zonas eleitorais do estado, bem como a necessidade de reposição dos níveis de estoque, enquanto dura o trâmite do processo de aquisição de material de limpeza por meio de pregão eletrônico, previsto para iniciar em março/2018.

**2.2.** A aquisição emergencial foi motivada, principalmente, pelo descumprimento contratual por parte da empresa H T DE PAULA CAVALCANTE – ME, CNPJ nº 14.276.748/0001-26, que não forneceu os materiais objetos da nota de empenho nº 2018NE800006(Fls. 82 e 83 do PAE 16034/2017) para reposição do estoque, que se encontra em nível crítico.

**2.3.** Além disso, algumas zonas eleitorais terão seu fluxo elevado, devido à realização de revisão biométrica, sendo necessária uma quantidade superior desse tipo de material

**2.4.** As quantidades estimadas pelo TRE/RN basearam-se no histórico de consumo para os itens a serem adquiridos, conforme informação da Seção de Almoxarifado.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO**

Item	CATMAT	Especificação mínima	Unid.	Quantidade TRE/RN
1.	27804	<b>Desinfetante líquido leitoso de uso geral, acondicionado em embalagem plástica de 1000 ml com tampa roscável.</b> Descrição complementar: Com tensoativo biodegradável. Com ação bactericida contra Vibrio cholerae, Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis, conforme declarado no rótulo da embalagem. O produto deverá constar como Saneante Registrado, com registro válido (dentro do prazo), na “Consulta a Banco de Dados da ANVISA”, através do	Frasco c/ 1000ml	<b>1.000</b>

Item	CATMAT	Especificação mínima	Unid.	Quantidade TRE/RN
		link <a href="http://www.ANVISA.gov.br/saneantes/banco.htm">http://www.ANVISA.gov.br/saneantes/banco.htm</a> . Essências admitidas: eucalipto, pinho, lavanda ou jasmim. O produto deverá estampar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Quando em contato com o produto, o rótulo não poderá apresentar alteração de cor ou contraste que prejudique a leitura dos dizeres. Prazo de validade não inferior a 20 (vinte) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.		
2.	27804	<b>Desinfetante tipo limpador sanitário, acondicionado em embalagem plástica opaca com 500 ml, com bico direcional.</b> Bico angulado (tipo bico de pato) que favoreça aplicação do produto sob a borda do vaso sanitário. O produto deverá constar como Saneante Registrado, com registro válido (dentro do prazo), na “Consulta a Banco de Dados da ANVISA”, link <a href="http://www.ANVISA.gov.br/saneantes/banco.htm">http://www.ANVISA.gov.br/saneantes/banco.htm</a> . O produto deverá estampar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Frasco c/ 500ml	250

#### 4. FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**4.1.** A empresa fornecerá os itens constantes deste Termo de Referência, ao TRE/RN, de acordo com as quantidades constantes na nota de empenho enviada, atendendo a necessidade da Administração.

**4.2.** O prazo para entrega do material não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de envio da Nota de Empenho.

**4.3.** O prazo de entrega inicia sua contagem a partir da data do envio da Nota de empenho, independentemente da confirmação do recebimento, haja vista que a referida nota já se encontrará divulgada no sítio [www.portaltransparencia.jus.br](http://www.portaltransparencia.jus.br).

**4.4.** Em caso de não entrega do material, a CONTRATADA deverá, nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao término do referido prazo de entrega, encaminhar suas justificativas por meio de DEFESA ESCRITA ao seguinte endereço eletrônico: [salm@tre-rn.jus.br](mailto:salm@tre-rn.jus.br) ou

gabsao@tre-rn.jus.br. Não sendo acolhidas as justificativas pela Secretaria de Administração e Orçamento ou verificada a sua ausência no prazo de defesa (5 dias úteis subsequentes ao término do prazo de entrega), os autos serão remetidos à Assessoria Jurídica do TRE-RN, para exame de eventual sanção administrativa à CONTRATADA, nos termos da legislação pertinente.

**4.5.** Os materiais deverão ser entregues aos cuidados da Seção de Almoxarifado em dias úteis de segunda a quinta-feira de 13:00h às 18:00h e sexta-feira de 08:00h às 13:00h no COJE – Centro de Operações da Justiça Eleitoral situado à Rua da Torre s/n, Tirol – Natal/RN. CEP: 59015-380.

**4.6.** O material entregue em desacordo com a especificação do edital deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, computados a partir do recebimento da notificação do fato.

**4.7.** A empresa deverá reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para todos os itens, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente.

**4.8.** O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, devidamente embalado e individualizado, sem avarias, constando em sua embalagem informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre o produto e suas características, como por exemplo: qualidade, quantidade, peso, composição, garantia, prazo de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para atestar a conformidade do produto adquirido com o solicitado.

## **5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**

**5.1.**Caso solicitada, a amostra deverá estar devidamente identificada com o número do pregão e do item, bem como o nome ou razão social e o CNPJ da licitante, sob pena de desclassificação da proposta;

**5.2.**O prazo para entrega da amostra, contado da solicitação da Seção de Compras e Serviços, será de 05 (cinco) dias úteis;

**5.3.**A amostra deverá ser entregue aos cuidados da Seção de Compras e Serviços na Praça André de Albuquerque, 534 – Centro, Natal/RN, CEP: 59.025-580;

**5.4.**Caso a amostra não seja recebida no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência, a proposta será recusada;

**5.5.**A amostra que porventura venha a ser solicitada à empresa vencedora ficará retida no TRE/RN até a entrega dos bens objeto do certame, para fins de conferência;

**5.6.**A amostra porventura recusada ficará disponível na Seção de Compras e Serviços para recolhimento por parte da empresa pelo período de 30 (trinta) dias, contados da data de recusa. Após esse prazo, a amostra poderá ser doada, descartada ou encaminhada a outro destino que a Administração deste Regional determinar.

## **6. DEMAIS INFORMAÇÕES**

**6.1.** Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos materiais deverá ser de 01 (um) ano, no mínimo, contado a partir da data de entrega;

6.2. Durante o período da garantia, o fornecedor obriga-se a substituir os materiais, imediatamente e sem qualquer ônus para o TRE/RN, caso se constate qualquer avaria, defeito ou circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa o TRE/RN;

6.3. Durante o prazo de garantia, o fornecedor fica obrigado a substituir o material que vier a apresentar defeito no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação que lhe será encaminhada por e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente.

6.4. A marca dos produtos ofertados deverá constar da embalagem ou do próprio produto.

Em 1º de março de 2018

Riquelme Henderson Rocha da Costa  
Seção de Almoxarifado



**Anexo II – Edital para Contratação Direta nº 02/2018**

**Proposta Comercial**

Empresa:		
Vendedor:		
Telefone:	(    )	
Validade da proposta:	_____ dias	
Prazo de entrega:	_____ dias	
Prazo de garantia:	_____ <input type="checkbox"/> dias <input type="checkbox"/> meses <input type="checkbox"/> anos	
Banco:		
Agência:		
Conta Corrente:		
Data:	___/___/___	
Assinatura Repr. Legal:		

Fornecedor: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_

Item	Descrição do material	Unid.	Quant	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	<b>Desinfetante líquido leitoso de uso geral</b> , conforme especificação e condições contidas no Edital e seus anexos.	Frasco c/ 1000 ml	<b>1.000</b>			
02	<b>Desinfetante tipo limpador sanitário com bico direcional</b> , conforme especificação e condições contidas no Edital e seus anexos.	Frasco c/ 500ml	<b>250</b>			

Natal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Participante